

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1007/75

(- 30 de julho de 1975-)

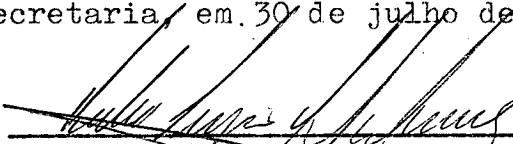
DISPÕE sobre transferência de veículo.

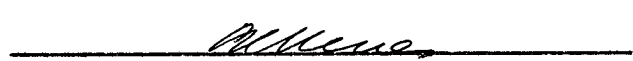
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

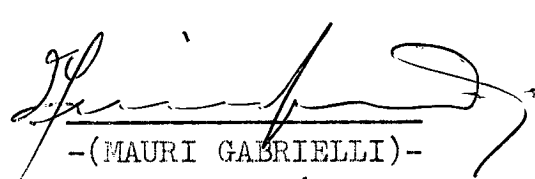
ARTIGO 1º - Fica transferido à Prefeitura Municipal de Caieiras um veículo, marca Chevrolet, tipo Station Wagon, cor Azul Celeste, motor 7J3IOH, placa GD-1041.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretaria, em 30 de julho de 1975.


-(PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES)-
Presidente


-(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-
1ª Secretária


-(MAURI GABRIELLI)-
2º Secretário

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 10/08/75
0243
Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 15/08/75
Presidente
Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 19/08/1975
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1007/75, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE TRANSFEREN CIA DE VEÍCULO

O escopo do Projeto de Lei que ora apreciamos, é a transferência de um veículo da Câmara para a Prefeitura Municipal, portanto sem qualquer forma de alienação, doação ou perda da viatura, que continuará na posse do Governo Municipal.

Assim, a propositura não está compreendida nas determinações ordenadas pelos artigos 63 a 66 do Decreto-lei complementar nº 9, de 31/12/1969, que disciplinam a administração dos bens municipais.

Trata-se, como já mencionamos, da simples transferência/de um poder para outro, ou de um órgão para outro, no mesmo Governo.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1007/75.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975.

Presidente: Vaquezi Leme

Relator: Leão Almeida

Membro: Estevão Pinto Polbany

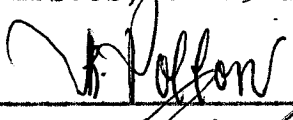
Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1007/75, DE AUTORIA DA
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE TRANSFERÊN
CIA DE VEICULO

A propositura epigrafada não acarreta ônus ao orçamento da Câmara Municipal e nem versa diretamente sobre matéria financeira.

Pelo mérito, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1007/75.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975.

Presidente: 

Relator: 

Membro: 